



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA CPR/2/2022

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato

Demolição de edifício na rua Benvinda da Conceição Pereira, n.º 7, Vila Nova da Barquinha.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova da Barquinha, situada em Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, com os números de telefone 249720350 e de fax 249720368 e com o endereço electrónico geral@cm-vnbarquinha.pt

3 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente da Câmara.

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

4 - Gestores de contrato

César Luís Soares de Oliveira

5 - Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

6 - Categorias e sub-categorias de alvará/título de registo necessárias

Da 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta.

7 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

8 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 19.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?

Não

9 - Preço Base

O preço base fixado será de 52.239,00 euros.

10 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é Monofator.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

1 - Preço efetivo das propostas;

2 - Sorteio das propostas, pelo método de "Bola Branca Vs. Bola Preta"..

11 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

12 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Alvarás de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo instituto da construção e do imobiliário(INCI), nos termos do artº 31º, do Decreto-Lei nº 12/2004, de 09/01, contendo as autorizações referidas no ponto 14 , alínea c), do Programa de Concurso. (Formato PDF);
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante (Formato PDF);
- Lista Resumo do Orçamento (Formato PDF);
- Plano de equipamentos a afectar à empreitada, com a distribuição da utilização dos mesmos repartidos pelos diferentes trabalhos. (Formato PDF);
- Plano de mão-de-obra, com os efectivos semanais, expressos em efectivos X dia de cada categoria profissional, ao longo do prazo de execução da empreitada, repartidos pela execução das infraestruturas, da construção civil e pela montagem dos equipamentos (Formato PDF);
- Plano de pagamentos e cronograma financeiro (Formato PDF);
- Plano de Trabalhos, tal como definido no artº 361º do CCP, executado com diagramas de barras, ilustrando o desenvolvimento das actividades, com escala temporal de um asemana, no qual se assinalem, entre outros, os acontecimentos discriminados por cada conjunto de trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das actividades, datas de início e fim, duração e caminho crítico. (Formato PDF);
- Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução (Formato PDF).

13 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

14 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Alvarás de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo instituto da construção e do imobiliário(INCI), nos termos do artº 31º, do Decreto-Lei nº 12/2004, de 09/01, contendo as autorizações referidas no ponto 14 , alínea c), do Programa de Concurso. (Formato PDF);
- Anexo II a que se referem o n.º 1 do artigo 37.º do Programa do Procedimento e a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Atas do Conselho de Administração, da Direção ou da Gerência (se aplicável) (Formato PDF);
- Certidão da Conservatória do Registo Comercial (Formato PDF);
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante (Formato PDF);
- Documento que comprove não terem sido condenada por sentença transitada em julgado por alguns dos crimes no art.º 55.º, alínea i), sub-alínea ii), se entanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efectividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação (Formato PDF);
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do DL 18/2008 (Formato PDF);
- Fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão e número de Identificação do Sócio(s) / Gerente(s) Outorgante(s), bem como a indicação das respetivas moradas (Formato PDF);
- Fotocópia do Cartão de Pessoa Coletiva (Formato PDF);
- Fotocópia do último pagamento de IRC / Nota de Liquidação (Formato PDF);
- Procuração (se aplicável) (Formato PDF).

15 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

16 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

17 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 12 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 17 horas.

18 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

19 - Elementos da Proposta

A proposta deverá conter:

- Taxa de IVA aplicável ;
- Proposta elaborada em conformidade com o modelo Anexo I, anexo ao Caderno de encargos.

20 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

21 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Presidente.

22 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.